



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 516 DE 01 DE JUNHO DE 1.984.-

"Dispõe sobre suplementação de verba"

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$..... 000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verba:

S U P L E M E N T A

- 3120-	03.07.021.2.12	Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
- 3130-	03.07.021.2.13	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
- 4120-	03.07.021.1.03	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 3.000.000,00
- 3190-	08.42.188.2.27	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 5.000.000,00
- 3253-	08.42.188.2.30	Salário Família	Cr\$ 1.000.000,00
- 3120-	08.46.224.2.31	Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
- 3132-	10.58.323.2.38	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
- 3111-	13.75.428.2.40	Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000,00
- 3120-	13.75.428.2.41	Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
- 3132-	15.81.486.2.45	Assistência e Amparo à Pessoas Carentes	Cr\$ 2.000.000,00
- 3253-	15.82.492.2.46	Salário Família	Cr\$ 2.000.000,00

R E D U Z

- 4110-	10.58.323.1.08	Obras e Instalações	Cr\$ 47.000.000,00
---------	----------------	---------------------	--------------------

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da, 20º Ano de Emancipação Político Administrativo.

WILLIAM RAMOS
Prefeito

WAGNER FERRARI
Contador

Publicado no quadro de editais na mesma data.